



CONTRATO

Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIPC n.º 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo, [REDACTED], com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º. 38/2023, de 15.02.2023, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante., no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

SEGUNDA: COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA S.A., com sede na Edif.Camões RC, sito Gav.R.Dr.Albino Reis e Dr.Manuel Arriaga, 3720-241 Oliveira de Azeméis, com o NIPC 503 586 579, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, sob o mesmo número, representada por [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente subscrita em 26/09/2022 e válida até 26/09/2027, adiante designado por segunda outorgante;

2. OBJETO:

Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança, nos termos e condições descritos no caderno de encargos e Anexo I – Cláusulas Técnicas.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço a pagar pela aquisição de serviços objeto do contrato é de € 145.449,72 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos) acrescendo o IVA à taxa legal em vigor.

2. O prazo de pagamento será de 60 dias, após a receção das respetivas faturas que deverão ser emitidas nos termos previstos na cláusula 20.ª do Caderno de Encargos.

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo do contrato: O Contrato será válido pelo prazo máximo de 120 dias, contado do dia seguinte ao da data da assinatura ou até a data da entrada em vigor do contrato relativo ao procedimento por concurso público internacional.

2. O contrato pode ser resolvido por acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.

5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.

3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2025
Classificação, conta económica D020218.6223

7. GESTOR DO CONTRATO:

Para gestor do contrato foi designado: XXXXXXXXXX

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº. 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;
Comprovativo da regularização da situação contributiva;

Comprovativo da regularização da situação tributária;
Comprovativo da certidão permanente;

9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Concurso Público Urgente 430CPU24**, foi aprovado por despacho da Administradora Executiva, de 20.12.2024, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração.

2. A adjudicação foi aprovada por despacho do Administrador Executivo de 30.12.2024, que aprovou a minuta de contrato, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE